



192

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/19 TA 01/20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/19, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL VISANDO A PROMOÇÃO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS (EXTERNAS): BASQUETEBOL BASE, BASQUETEBOL ADULTO, CICLISMO, FUTEBOL SOCIAL, FUTSAL FEMININO, JIU-JITSU, JUDÔ, MUAY THAY, NATAÇÃO TREINAMENTO, SKATE, TÊNIS DE MESA, VOLEIBOL FEMININO, VOLEIBOL MASCULINO, VOLEIBOL ADAPTADO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Av. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, representado por **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº. 804 - Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP e por seu Diretor Municipal de Esportes, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro o **LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.174/0001-09, com endereço na cidade de São João da Boa Vista/SP à Av. Rodrigues Alves, 595, Jd. Santo André, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Alison Quirino Pedro**, portador do RG 44.502.518-8 e CPF 320.941.418,10 doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este aditamento a termo de colaboração, conforme solicitação do Departamento de Esportes constante do Proc. Adm. 10321/19, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente com a **PROMOÇÃO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS (EXTERNAS): BASQUETEBOL BASE, BASQUETEBOL ADULTO, CICLISMO, FUTEBOL SOCIAL, FUTSAL FEMININO, JIU-JITSU, JUDÔ, MUAY THAY, NATAÇÃO TREINAMENTO, SKATE, TÊNIS DE MESA, VOLEIBOL FEMININO, VOLEIBOL MASCULINO, VOLEIBOL ADAPTADO, conforme proposta e termo de referência (ANEXO I).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO, SERVIÇOS, VALOR E RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

2.1. - Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **12 (doze) meses**, a partir de 01/04/2020 e com término previsto para **31/03/2021**.

2.2. - Ficam acrescidos ao objeto da parceria serviços, de acordo com Despacho DES/090/2020 e Plano de Trabalho constante de fls. 117/175 do Proc. Adm. 10321/19.


2.3. - Em razão do acréscimo acima descrito, soma-se ao valor da parceria a quantia de **R\$ 69.720,00** (sessenta e nove mil setecentos e vinte reais), perfazendo o valor global de **R\$ 411.040,00** (quatrocentos e onze mil e quarenta reais).

2.4. - Fica retificada a cláusula 10.1 constante do termo inicial, passando a constar a seguinte redação:

"10.1. Este instrumento terá vigência até 31/03/2020, a contar da data de assinatura do termo, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular do Departamento de Esportes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante termo aditivo. "


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/19.

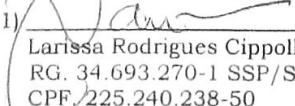
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

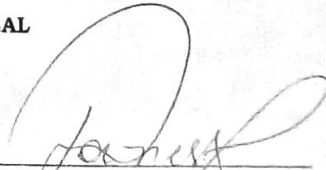

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
CONCEDENTE

São João da Boa Vista, 27 de Março de 2020.


DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Roldolfo Herrera Felipe
Diretor


LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL
Alison Quirino Pedro
PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1) 
Larissa Rodrigues Cippollini
RG. 34.693.270-1 SSP/SP
CPF. 225.240.238-50

2) 
Vanessa Teodoro Vasques Caçada
RG. 20.107.620-2 SSP/SP
CPF. 200.348.338-11



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/19 TA 01/20

OBJETO: PROMOÇÃO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS (EXTERNAS): BASQUETEBOL BASE, BASQUETEBOL ADULTO, CICLISMO, FUTEBOL SOCIAL, FUTSAL FEMININO, JIU-JITSU, JUDÔ, MUAY THAY, NATAÇÃO TREINAMENTO, SKATE, TÊNIS DE MESA, VOLEIBOL FEMININO, VOLEIBOL MASCULINO, VOLEIBOL ADAPTADO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 27 de Março de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodolfo Herrera Felipe

Cargo: Diretor do Esportes

CPF.: 137.853.488-35 R.G. 18.458.752-9

Data de Nascimento: 25/01/1970

Endereço residencial completo: Rua Lucio dos Santos, n.º 113, Jd. Santa Clara - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: esportes_diretoria@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: rherrerafelipe@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 3631-0305/99724-4947

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONCEDENTE:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53 RG: 9.689.430 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/04/1957

Endereço residencial completo: Avenida Mauá, n.º 804, Nossa Senhora de Fátima – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: vanderleibcarvalho@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3634-1002

Assinatura: _____

Pelo PROPONENTE:

Nome: Alison Quirino Pedro

Cargo: Presidente

CPF: 320.941.418-10 RG: 44.502.518-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 01/05/1989

Endereço residencial completo: Rua José Ramon Poyeda, n.º 47, Durval Nicolau II – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: lisafusj@gmail.com

E-mail pessoal: alisonqp@ig.com.br

Telefone(s): (19) 3633-8346

Assinatura: _____